



ANEXO 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE AUTISTAS PROFESSORA OLGA CAETANO DIAS, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº40

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de espelhos de 4mm, com moldura de 5cm, colados em MDF, em diversos tamanhos, destinados à estruturação e qualificação dos ambientes pedagógicos da Escola Municipal de Autistas Professora Olga Caetano Dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 – O presente termo possui **01 (um) lote**, composto por três itens, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade
1	Espelho de 4 mm com moldura de 5 cm, colado em MDF, medindo aproximadamente 1,60 x 2,40 m.	1
2	Espelho de 4 mm com moldura de 5 cm, colado em MDF, medindo aproximadamente 1,60 x 2,90.	2
3	Espelho de 4 mm com moldura de 5 cm, colado em MDF, medindo aproximadamente 1,60 x 2,00.	1

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação fundamenta-se na necessidade de qualificar os ambientes pedagógicos da Escola Municipal de Autista Professora Olga Caetano Dias, mediante a aquisição e instalação de espelhos destinados às salas de aula utilizadas nas atividades pedagógicas, terapêuticas e de desenvolvimento integral dos estudantes.

2.2 – Os espelhos constituem importante recurso pedagógico para o atendimento de estudantes com Transtorno de Espectro Autista, possibilitando o desenvolvimento de atividades voltadas à percepção corporal, coordenação motora, psicomotricidade, orientação espacial, comunicação, reconhecimento da própria imagem, autonomia e interação social.

2.3 – Além do aspecto pedagógico, os espelhos contribuirão para a realização de atividades de expressão corporal, educação física, musicoterapia, dança, interação sensorial e demais práticas desenvolvidas pela equipe multiprofissional da unidade escolar, proporcionando ambientes mais adequados às metodologias utilizadas pela instituição.



2.4 – Destaca-se, ainda, que a presente aquisição será realizada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº40, destinados à aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal de Autistas Professora Olga Caetano Dias, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos em benefício direto dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1 – Os espelhos deverão ser novos, de primeiro uso, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, reconicionados ou provenientes de mostruário.

3.2 – Os espelhos deverão possuir espessura mínima de 4mm, moldura de 5 cm e serem fixados sobre painel de MDF, garantindo resistência estrutural, segurança e durabilidade.

3.3 – Os materiais deverão apresentar acabamento de alta qualidade, isentos de trincas, lascas, manchas, riscos ou quaisquer imperfeições, devendo possuir bordas lapidadas ou protegidas.

3.4 – A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, fixação e acabamento dos espelhos, incluindo todos os materiais, ferragens, suportes e acessórios necessários à perfeita execução do objeto.

3.5 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos e instalação, contada a partir do recebimento definitivo.

3.6 – A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados durante o transporte ou instalação, promovendo imediatamente a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou avaria.

3.7 – Os espelhos deverão ser entregues instalados, prontos para utilização e em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – Os espelhos deverão ser fornecidos e instalados em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.2 – Antes da fabricação dos espelhos, a contratada deverá realizar vistoria e conferência das medidas no local de instalação, a fim de garantir a perfeita adequação das dimensões às paredes das salas de aula da Escola Municipal de Autistas Professora Olga Caetano Dias.

4.3 – A entrega e instalação deverão ocorrer na Escola Municipal de Autistas Professora Olga Caetano Dias, situado na Rua Zero Hora, 225- Bairro Boqueirão das 08h às 16h, mediante prévio agendamento com a direção da unidade escolar.

4.4 – A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, instalação e



fixação dos espelhos, bem como pelo fornecimento de todos os materiais, ferragens, suportes acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5 – Os espelhos deverão ser instalados de forma segura, nivelada e perfeitamente fixados, observando as normas técnicas aplicáveis, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança aos usuários.

4.6 – Após a conclusão da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza dos materiais instalados e remover integralmente embalagens, resíduos e demais materiais provenientes da execução dos serviços.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega, instalação e recebimento definitivo dos espelhos, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente.

6.2 – O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como da correta execução da instalação.

6.3 – O pagamento somente será realizado após a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, na forma da legislação vigente.

6.4 – Constatadas irregularidades na execução do objeto ou divergências entre os materiais fornecidos e as especificações contratadas, o pagamento permanecerá suspenso até que sejam sanadas todas as pendências identificadas pela fiscalização.

7 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – A seleção do fornecedor será realizada por de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

7.2 – Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com o objeto da contratação, por meio de atestados ou documentos equivalentes.

7.3 – Os licitantes deverão apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo, no mínimo, descrição técnica, espessura do vidro, características da moldura, especificação do painel de MDF e demais informações necessárias para



comprovação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência

7.4 – A Administração poderá solicitar documentação complementar ou esclarecimentos técnicos sempre que entender necessário para a adequada análise da proposta.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes e subsequentes, conforme planejamento financeiro:

Secretarias	Dotações 2026
Secretaria de Educação - Emenda Parlamentar nº 40 - EMAU Prof. Olga Caetano Dias	2026/859

9 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

9.1 – Demais informações/esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo, especificados no Edital.